

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA PORTARIA Nº 13/2023 - GAB

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Buerarema-Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração.

CONSIDERANDO, que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de LEILÃO composta pelos servidores

1 – MANOEL CHRISTIAN SANTOS RAMOS, Digitador, Sob nº de CPF: 994.305.655-34;

2 - ISA MARA ARANHA DA SILVA, Professora, Sob nº de CPF: 953.614.485-91;

3 – THARCILA SANTOS PEREIRA, Professora, Sob nº de CPF: 008.664.875-65;

Pertencentes ao Quadro de servidores efetivos da Prefeitura, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar levantamentos, vistoriar, organizar em lotes os bens móveis, de propriedade de Município considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decretos, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-la ao leiloeiro designado, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, a partir da publicação do decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega de relação de bens, do termo de vistoria ao Leiloeiro Administrativo para realização de avaliação.

Art. 3º - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins da apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Art. 4º - Os componentes da comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buerarema, Bahia, 27 de novembro de 2023.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09